



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutor para atuar no Curso de **Licenciatura em Educação Física**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGA

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades e cumprimento de 10h presenciais semanais.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferências realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade de atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões obrigatórias semanais com a coordenação do curso.

1.2 Será ofertada vaga para cadastro de reserva para atuar no Polo de Ipanema/MG e para atuar no AVA, com a disciplina LIBRAS.

1.2.1 Quando o curso necessitar que um tutor permaneça definitivamente no Polo, neste caso, **o candidato deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais** no Polo especificado, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020

determinar a forma de cumprimento dessas horas.

1.2.2 Nas prestações de serviço no Polo, as despesas de alimentação e locomoção ficarão a cargo do tutor.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail: coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Educação Física** e áreas afins, reconhecida pelo MEC.

2.2 Para atuação na disciplina de Libras, possuir Graduação em Letras Libras ou Pedagogia, ou outras licenciaturas reconhecidas pela MEC com **PROLIBRAS**.

2.3 O candidato deve ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.3.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria nº.102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **16/07/2020 até às 16h do dia 14/08/2020**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Declaração de Disponibilidade para atender os alunos, como consta no anexo III, somente para a vaga de Ipanema/MG.**
- e) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) e d para a vaga de Ipanema/MG estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.7 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação do Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular;

Segunda Fase: Entrevista.

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO I - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho	Pós-Graduação	Pontuação
I – Titulação (Máximo 20 pontos)	Doutorado (máximo 1 certificado)	Concluído 10 (dez) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	Concluído 5 (cinco) pontos
	Especialização <i>Lato Ssensu</i> (máximo 1 certificado)	Concluído 5 (cinco) pontos
II - Atuação no Magistério superior (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação na Educação Básica (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 30 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação como Tutor no AVA.	
V - Cursos na Plataforma Moodle (Máximo 15 pontos)	05 (cinco) pontos por curso comprovado.	

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 (cem) pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação para a segunda fase (entrevista) será de **20%** dos pontos definidos para este subitem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020**

4.3 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos:

- Experiência em atividades acadêmicas;
- Motivações no ingresso como Tutor no curso de Educação Física;
- Conhecimento sobre funcionamento do Ensino à Distância, principalmente em relação a atuação de tutores, habilidade e familiaridade com a Educação Física;
- Experiências com a modalidade de Ensino a Distância e com a plataforma *Moodle*;
- Cidade de residência;
- Trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal;

4.4 O Resultado Final definido através dos pontos obtidos na Entrevista do candidato.

4.5 Será classificado o candidato com pontuação igual ou superior a 65 pontos.

4.6 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até **24h** da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será divulgada pelo site (www.cead.ufjf.br) no dia **18/08/2020**, a partir das 17h.

5.3 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, o mesmo deverá ser encaminhado **exclusivamente** no dia **19/08/2020**, de 08 às 12h, para o e-mail coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020

5.3.1 O **Resultado do 1º Recurso da Análise Curricular** será divulgado no dia **20/08/2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).

5.3.2 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Educação Física), no dia **21/08/2020**, de 08 às 12h, para o e-mail (secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br).

5.3.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma e o conteúdo.

5.3.4 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 O **Resultado do 2º Recurso, o Resultado Final da Análise Curricular (1ª Fase) e a Convocação para a entrevista (2ª Fase)** serão divulgados no dia **24/08/2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).

5.4.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.5 As **Entrevistas** serão realizadas no dia **25/08/2020**, conforme divulgação de hora e local, referidas no subitem 5.4.

5.5.1 As entrevistas serão realizadas *on-line* (Skype) no Polo de Apoio Presencial de Ipanema/MG, que fornecerá a estrutura necessária para a Entrevista.

5.6 O **Resultado Parcial das Entrevistas** será divulgado no dia **26/08/2020**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **exclusivamente** no dia **27/08/2020**, de 08 às 12h, para o e-mail coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não do recurso apresentado pelo candidato. O **resultado do 1º recurso da entrevista** será divulgado no site (www.cead.ufjf.br) no dia **28/08/2020**, a partir das 17h.

5.7.2 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa, no dia **29/08/2020**, de 08 às 12h, para o departamento de Educação Física (secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020**

5.7.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma e o conteúdo.

5.8 O **Resultado do 2º recurso da Entrevista e o Resultado Final** serão divulgados no site (www.cead.ufjf.br) no dia **31/08/2020**, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.0 Assim que convocado a atuar, o tutor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, na secretaria do Polo de Apoio Presencial de Ipanema:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período máximo de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2020.

José Paulo de Abrahim Abdalla
Coordenador Adjunto UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	16/07/2020 até às 16h do dia 14/08/2020
Impugnação do Edital	17/07/2020
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	18/08/2020
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	19/08/2020 – 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (análise Curricular)	20/08/2020
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	21/08/2020 – 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	24/08/2020
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	
Convocação para Entrevista	
Realização das entrevistas	25/08/2020
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	26/08/2020
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	27/08/2020 – 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	28/08/2020
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	29/08/2020 – 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	31/08/2020
Resultado Final	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 08/2020

Curso: Licenciatura em Educação Física EaD

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo de Apoio Presencial de Ipanema nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível: _____

Local e data: _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 08/2020

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.****
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

Assinatura do tutor.